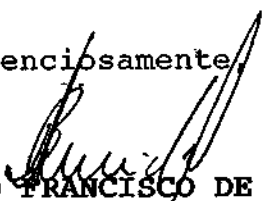


**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**1 "A" 46575
343 OK

DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DATA 01/02/95
PARA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I. 066/95
ASSUNTO Solicitação (FAZ)	
Senhor Coordenador,	
Pela presente, solicitamos a Vossa Senhoria providenciar Contrato de Prestação de Serviços, com data de 01/02/95, em nome da Srta VANILDA FERREIRA DE LIMA, para exercer o <u>cargo</u> de Datilógrafa, a partir de 01/02/95 à 01/02/96.	
Atenciosamente	
 BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - Diretor Administrativo -	
ENVIADO POR BENEDITO DE ALMEIDA	DESTINADO A AMADEU AMADO
RECEBIDA EM	

cart. unificada

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**EM LIQUIDAÇÃO****Comunicação Interna**

DE	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	DATA	05/03/96
PARA	COORDENADORIA TÉCNICA	Nº DA C.I.	10/96
ASSUNTO			
Através da presente, comunico a V. Sª que o contrato de trabalho firmado entre a CODEMAT e a Srª VANILDA FERREIRA DE LIMA, lotada nessa Coordenadoria, expira dia 31/03/96, ficando a mesma excluída, da folha de pagamento no término deste. Atenciosamente, <i>13/6</i> <i>Noelita L. Garcia de Sousa</i> Coordenadora de Recursos Humanos CODEMAT			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
NOELITA SOUZA	WALTER PEREIRA	EM 05-03-96 <i>[Signature]</i>	

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]Vomitar Femeia de Lima

1996. Palácio Paissaguá, em Curitiba-MT, 09 de abril

JOSE MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

em vista o que consta do Processo nº 0.152.772-0/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolveu, nos termos da alínea "a", inciso III, do Art. 49, Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, e o Parágrafo Único do Art. 128 (interdeterminação de tempo de serviço), inciso "a", inciso III, do Art. 113, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.96, proventos proporcionais, a Sr. FRANCISCA DA SILVA NOBRES, RG nº 040.564-SSP/na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "09", de 2da. Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.175, de 11.11.89 - O. 11.11.89, expedido no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Dy. nº 2.151, de 12.11.91 - P.O. de 12.11.91, lotada na Secretaria de Estado de Renda Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paissaguá, em Curitiba, 09 de abril de

JOSE MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALBINO ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

em vista o que consta do Processo nº 0.152.772-0/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolveu, nos termos da alínea "a", inciso III, do Art. 49, Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, e o Parágrafo Único do Art. 128 (interdeterminação de tempo de serviço), inciso "a", inciso III, do Art. 113, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.96, proventos proporcionais, a Sr. FRANCISCA DA SILVA NOBRES, RG nº 040.564-SSP/na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "09", de 2da. Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.175, de 11.11.89 - O. 11.11.89, expedido no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Dy. nº 2.151, de 12.11.91 - P.O. de 12.11.91, lotada na Secretaria de Estado de Renda Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paissaguá, em Curitiba-MT, 09 de abril de

JOSE MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

em vista o que consta do Processo nº 0.152.772-0/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolveu, nos termos da alínea "a", inciso III, do Art. 49, Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, e o Parágrafo Único do Art. 128 (interdeterminação de tempo de serviço), inciso "a", inciso III, do Art. 113, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.96, proventos proporcionais, a Sr. FRANCISCA DA SILVA NOBRES, RG nº 040.564-SSP/na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "09", de 2da. Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.175, de 11.11.89 - O. 11.11.89, expedido no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Dy. nº 2.151, de 12.11.91 - P.O. de 12.11.91, lotada na Secretaria de Estado de Renda Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paissaguá, em Curitiba-MT, 09 de abril de 1996.

JOSE MARCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

ALBINO ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SA CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROSOL

RONDÔNÓPOLIS - MT, 02/06/96

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, em vista o que consta do Processo nº 0.152.772-0/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolveu, nos termos da alínea "a", inciso III, do Art. 49, Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, e o Parágrafo Único do Art. 128 (interdeterminação de tempo de serviço), inciso "a", inciso III, do Art. 113, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.96, proventos proporcionais, a Sr. FRANCISCA DA SILVA NOBRES, RG nº 040.564-SSP/na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "09", de 2da. Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.175, de 11.11.89 - O. 11.11.89, expedido no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Dy. nº 2.151, de 12.11.91 - P.O. de 12.11.91, lotada na Secretaria de Estado de Renda Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.175, de 11.11.89, expedido no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Dy. nº 2.151, de 12.11.91 - P.O. de 12.11.91, lotada na Secretaria de Estado de Renda Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

RESOLUÇÃO

Designar OLIVETE FÁTIMA DE MELO ANDRADE, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Coordenadora de Desenvolvimento Social, Nível DAS-4, da Fundação de Promoção Social-PROSOL, no período de 04.03.96 à 02.04.96, durante a férias do Titular LUCIANO ARIDIO DE CARVALHO.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADA

Curitiba-MT, 19 de março de 1.996.

DIVONE ELIZABETHA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício

PLAN.E COORD.GERAL

COORDMAT "EM LIQUIDACÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/96
INTERESSADO: COODMAT X MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/96
INTERESSADO: COODMAT X MÁRIO MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/96
INTERESSADO: COODMAT X FRANCISCO CARLOS CARDINHO NASCIMENTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/96
INTERESSADO: COODMAT X LUIZA ELGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 13.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96
INTERESSADO: COODMAT X LAÍZIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FORTUNATO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96
INTERESSADO: COODMAT X JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/96
INTERESSADO: COODMAT X EDUARDO PIRES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 17.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/96
INTERESSADO: COODMAT X RONALDO ROSE TRAVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 25.01.96 A 31.03.96

TERMO ADITIVO Nº 06/96-CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 315/95
INTERESSADO: COODMAT X ANTONIO JERONIMO FIGUEIREDO FILHO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENHO EM VISTA A PORTARIA DE Nº 37/96 de 29.02.96

COORDMAT "EM LIQUIDACÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/96
INTERESSADO: COODMAT X FRANCISCO LINDINHO AZEVEDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/96
INTERESSADO: COODMAT X EDUARDO CAIRO CHILETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/96
INTERESSADO: COODMAT X ANA ELÍZIA IPOMBA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/96
INTERESSADO: COODMAT X KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/96
INTERESSADO: COODMAT X MARIA ZILIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/96
INTERESSADO: COODMAT X MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/96
INTERESSADO: COODMAT X LIZ LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/96
INTERESSADO: COODMAT X VANILDA PEREIRA DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96
INTERESSADO: COODMAT X MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96
INTERESSADO: COODMAT X ANA MARIA MOQUELHA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96
INTERESSADO: COODMAT X TÂNIA TOMAZES PEREIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

COORDMAT "EM LIQUIDACÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/96
INTERESSADO: COODMAT X MÁGUEZ LEITE
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/96
INTERESSADO: COODMAT X JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/96
INTERESSADO: COODMAT X NATANIEL SOUZA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/96
INTERESSADO: COODMAT X BENJAMIN ARIDIO DE CARVALHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/96
INTERESSADO: COODMAT X ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/96
INTERESSADO: COODMAT X CARLOS DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/96
INTERESSADO: COODMAT X TATYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/96
INTERESSADO: COODMAT X JACQUES APARECIDO DE ALMEIDA MOQUELHA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/96
INTERESSADO: COODMAT X VALMIR MUEHLER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/96
INTERESSADO: COODMAT X JUCELINO DE SIQUEIRA BRUNDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/96
INTERESSADO: COODMAT X MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

COORDMAT "EM LIQUIDACÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/96
INTERESSADO: COODMAT X GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/96
INTERESSADO: COODMAT X CELSO DOS SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/96
INTERESSADO: COODMAT X MARTHA ZALDEN DA MOTA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/96
INTERESSADO: COODMAT X BILGOL LUIZ RUIO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/96
INTERESSADO: COODMAT X EVANILDO PEREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/96
INTERESSADO: COODMAT X NUNO SZEZYPHOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/96
INTERESSADO: COODMAT X AMARAL RUIO POMBAL DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/96
INTERESSADO: COODMAT X JULIO CESAR MARBEO DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/96
INTERESSADO: COODMAT X SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/96
INTERESSADO: COODMAT X SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/96
INTERESSADO: COODMAT X CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

HERNANDES GOMES DE ABEU
Secretário de Estado de Justiça

ANTONIO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ALBERTO DI GODO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan. e Coord. Geral

PELMO RICHQUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric. e Assunt. Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind. Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMORIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUTHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADENIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO HENRI
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

DÍG	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	QT	VALOR
487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
486.1.104	Programa de Arqueamento Matrimonial	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	3.900
484.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
TOTAL				90.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Piaçanga, em Curitiba, 18 de agosto de 1.995, 174 de Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS APARECIDA, no cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para exercer as funções de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 18 de agosto de 1.995.

Curitiba, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

ENTRADA NO CONTRATO Nº 01/95

Estados Unidos do Brasil, Estado de Mato Grosso, Município de Casa Militar, situado em Curitiba, Carlos Galvão Sado - Posto Lado, com o fornecimento de 60.000 litros de gasolina aditivada, a R\$ 30.760,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais).

Os bens são de uso e entrega total do combustível, e que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

Estado Licitação: Caixa Econômica nº 023/95, de 09.08.1995, 09.08.1995.

349030 - Material de Consumo
Fonte - 100.

uma estimativa de R\$ 30.760,00 de 17.08.95.

Assinatura: ALBERTO DI GODO PEREIRA TOCANTINS Col. do Gov.

Secretário-Chefe da Casa Militar

ALBERTO DI GODO PEREIRA TOCANTINS - Sócio Gerente

Bertini & Carlos Galvão Sado - Posto Lado

Curitiba, 17 de agosto de 1.995.

ALBERTO DI GODO PEREIRA TOCANTINS Col. do Gov.
Secretário-Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

COORDENADOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95

INTERESSADA: MARINA SAIDEN DA MOTA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95

INTERESSADA: ANA INILIA SPONHA BRASILEIRO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95

INTERESSADA: CÉLIO DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95

INTERESSADA: TATIANE ROBERTA LIMA ENRIQUE LIMA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95

INTERESSADA: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95

INTERESSADA: GERALDO SENEZ DE LIMA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95

INTERESSADA: JOCELINO DE SIQUEIRA BRUNO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95

INTERESSADA: JOSE CARLOS DE MORAES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95

INTERESSADA: LUIZ LIMA

OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95

INTERESSADA: ALEXANDRE ALVES DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95

INTERESSADA: JACQUES AUGUSTO FOMBU DE CAMPOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95

INTERESSADA: DAILOR LUIS ROMEO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95

INTERESSADA: CARLOS DE FREITAS BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95

INTERESSADA: JACQUES AUGUSTO FOMBU DE CAMPOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEAD

PRazo: INÍCIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 095/95/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Assessor Jurídico JOAO BERTOLI FILHO, o Auditor do Estado AROQUINHO DE ALMEIDA NOROES e a Sra. MARLY PARANOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICACÃO PARA APURAR E ELABORAREM UM RELATÓRIO DE SINDICACÃO, SOBRE O DESEMPENHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL DO ESTADO, EM 1995, DE ACORDO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA COM CLUSAO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

GABINETE EM CURITIBA-PR, 18 DE AGOSTO DE 1995.

PELMO RICHQUES LIMA
Secretário Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº 096/95/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Revogar a Portaria 034/95/AGE, que confirmou a servidora JOANA DE PONTES BUARTE, para exercer as funções de Assis- tente de Direção Intermediária - DAI do Núcleo Setorial de Admi- nistração da Auditoria a partir de 1º de julho de 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

GABINETE EM CURITIBA-PR, 18 DE AGOSTO DE 1995.

PELMO RICHQUES LIMA
Secretário Auditor Geral do Estado

343 N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONÇA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - *****	
A) SEGURADO E ENDEREÇO VAMILDAR FERREIRA DE LIMA AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		B) DATA NASCIMENTO 22/10/1975		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
S/N MT		G) CPF 580930951-87		NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00071300-4	
LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 2827611 0		SEQ. 001	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****	

ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO	
--	--	---	--

D) GARANTIAS (EM R\$) MORTE MORTE ACIDENTAL INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA *****	CAPITAIS SEGURADOS 11.000,00 22.000,00 22.000,00 11.000,00 *****	CARÊNCIA (EM MESES) ** ** ** ** **
---	---	---

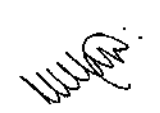
E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90
--

F) BENEFICIÁRIO(S) A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. *****	PARENTESCO *****	% PARTICIPAÇÃO *****
---	-----------------------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTES, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTES SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(ES) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICAÇÃO(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES ***** ***** O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****	ASSINATURA 
--	--

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM 000978155-2		2 - SÉRIE 9
6 - OPERAÇÃO 2	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6

18 - CERTIFICADO 0 0 0 7 1 3 0 0 4		SEQ. 0 0 4	DV 6
---	--	-----------------------------	-----------------------

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S) 	26 - PARENTESCO 	27 - % PARTICIPAÇÃO
---	--	--

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.



ESCOLA DE DATILOGRAFIA CAMPOS

CGC 810 010 648/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 40.000 624

VÁRZEA GRANDE

CEP 78.150

MATO GROSSO

DIPLOMA

Eu, Haroldo Vieira Campos, diretor da Escola de Dactilografia Campos, registrada
no Departamento de Ensino Remington Rand, controle: C.D.L. = 450 em vista das aprovações obtidas

por VANILDA FERREIRA DE LIMA

nascida(a) em CAMPO MOURÃO

a 22 de OUTUBRO de 1975

filho(a) de JOSÉ FERREIRA DE LIMA E OLIVIA DO NASCIMENTO

lhe confiro o presente Diploma de DATILOGRAFIA, cujo curso teve a duração de 06 meses.

em Várzea Grande, 02 de SETEMBRO de 1979

Haroldo Vieira Campos
Professor(a)

Vanilda Ferreira de Lima
Diplomado(a)

Haroldo Vieira Campos
Diretor CPF 177.951.841-20



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA V. Grande/MT

Avenida Alzira Santana, 347
Várzea Grande
Portaria Reconhecimento n.º 3277/92 de 15/11/92
Criação n.º 2751/67
Tão Cont. Livro n.º 227/76

ESTABELECIMENTO: Escola Estadual de II Grau "João Pompeu de C. Sobrinho"		HISTÓRICO ESCOLAR DE 22976 GRAU	
ENDEREÇO: Av. Alzira Santana 347		MUNICÍPIO: Várzea Grande/MT	
CURSO: Técnico Contabilidade		RECONHECIMENTO: 3277/92	
CRIAÇÃO: 2751/67		AUTORIZAÇÃO: 227/76	
ALUNO: VANILDA FERREIRA DE LIMA		NACIONALIDADE: Bras.	
DATA NASC.: 22.10.75		PAI: José Ferreira de Lima	
		MAE: Olívia do Nascimento Lima	

NÚCLEO COMUM - ARTIGO 7.º/5.692/71														PARTE DIVERSIFICADA																				
COMPONENTES CURRICULARES		L. Portuguesa	Literatura	L.P.M. Ing.	Geografia	História	O.S.F.P.	Matemática	Física	Química	Biologia	Ed. Física	Ed. M. Cívica	Ens. Relig.	Prog. Saúde	Ed. Artística	Estatística	M.P. Dados	Ec. Mercado	Dir. Legis.	Cont. Geral	C. Bancário	O.T.C.	C. Comercial	C. Pública	C. Ind. Agric.	E.A. Balanço	R.E.T.	Estágio Sup.	x.x.x.x.	x.x.x.x.	x.x.x.x.	x.x.x.x.	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO																																		
1ª SÉRIE	NOTAS	80	75	70	70	80	x	70	70	70	75	90	x	x	x	x	x	x	x	x	70	x	x	x	x	x	x	x	x	80	x	x	APROVADO	
	CARGA HORÁRIA	108	36	72	72	72	x	108	72	72	72	72	x	x	x	x	x	x	x	x	108	x	x	x	x	x	x	x	x	60	x	x	x	x
ANO 19 92		ESTABELECIMENTO: E.E. II Gr. "João P.C. Sobrinho"														LOCALIDADE: Várzea Grande				ESTADO: Mato Grosso														
2ª SÉRIE	NOTAS	60	x	x	x	x	x	70	x	x	x	85	90	100	65	x	80	70	80	90	90	90	95	x	x	x	x	x	90	x	x	APROVADO		
	CARGA HORÁRIA	72	x	x	x	x	x	108	x	x	x	72	36	36	36	x	72	72	36	72	72	72	72	x	x	x	x	x	140	x	x	x	x	x
ANO 19 93		ESTABELECIMENTO: E.E. II Gr. "João P.C. Sobrinho"														LOCALIDADE: Várzea Grande				ESTADO: Mato Grosso														
3ª SÉRIE	NOTAS	65	x	x	x	x	90	70	x	x	x	70	x	x	x	90	60	x	80	65	x	x	x	70	95	65	90	80	80	80	x	x	APROVADO	
	CARGA HORÁRIA	108	x	x	x	x	36	72	x	x	x	72	x	x	x	36	72	x	72	72	x	x	x	72	72	72	72	72	72	200	x	x	x	x
ANO 19 94		ESTABELECIMENTO: E.E. II Gr. "João P.C. Sobrinho"														LOCALIDADE: Várzea Grande				ESTADO: Mato Grosso														
4ª SÉRIE	NOTAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	CARGA HORÁRIA																																	
ANO 19 95		ESTABELECIMENTO: E.E. II Gr. "João P.C. Sobrinho"														LOCALIDADE: Várzea Grande				ESTADO: Mato Grosso														

DATA: V. Grande, 01.02.95

SECRETÁRIO/AUT. USP

Antônio Gonçalves S. Miranda

DIRETOR/AUT. N.º

Isidoro Gomes da Silva
DIRETOR - Aut. n.º 049/94/SRE-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARANÁ
COMARCA DE ENG.º BELTRÃO
MUNICÍPIO DE ENG.º BELTRÃO
DISTRITO DE SERTÃOZINHO



DELICIA BUZIGNANI DE BARROS

Oficial Titular _____ do Registro Civil

Nascimento N.º 3.454 =

CERTIFICO que às fls. 166-vº.*, do livro n.º 5 - A.*.*, de Registro de Nascimentos, foi registrado hoje o assento de VANILDA FERREIRA DE LIMA.*.*.*.*

nascido a aos 22 (vinte e dois) de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975) às 20 horas e .*. minutos, em Hospital, em

Campo Mourao, neste Estado.* * . * . *

..*.*.*.*.*.*.*.*.* do sexo feminino de cor branca.***.

Filha legítima de JOSE FERREIRA DE LIMA, lavrador.*.*.*.*.*.*.*.

natural de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

e de Dona OLIVIA DO NASCIMENTO LIMA, doméstica.*.*.*.*.*.*.*.*.

natural de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, com 32 anos de idade

residentes e domiciliados neste distrito.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Sendo vós netunos José Augusto de Lima.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

* Dona Maria Ferreira de Lima * * * * *

Exatós maternos Cosmo Augusto do Nascimento. * * * * *

* Doc: Alvirne Quirino de Lima * * * * *

Fol. declarante: o pa1 * * * * *

e serviram de testemunhas as constantes no termo. * * * * *

.....

Observações: Os pais são casados em Itaguapé, neste Estado e é o 10

filho do casal na ordem de filiação.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

O referido é verdade e dou fé.

Sertãozinho

28

de Outubro

de 10 75

Official

VANILDA FERREIRA DE LIMA

CURRICULUM VITAE

VÁRZEA GRANDE, - MT, 1.995

1.0 - DADOS PESSOAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME: VANILDA FERREIRA DE LIMA

SEXO: FEMININO

FILIAÇÃO: JOSÉ FERREIRA DE LIMA

OLIVIA DO NASCIMENTO LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 22 DE OUTUBRO DE 1.975

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

1.2 - DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG. 935.822 SSP/MT.

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS: Nº 580930951 87

PIS: Nº 12478389292

TITULO ELEITORAL: Nº 018771171830 ZONA: 020

CARTEIRA PROFISSIONAL: Nº 31575 3 SÉRIE: 00008 - MT.

1.3 - ENDEREÇO

RUA J. QUADRA 44 CASA Nº 09

JARDIM PAULA II

VÁRZEA GRANDE - MT.

TELEFONE (RECADO) 381 - 5493 SR. MARIA DO CARMO.

2.0 - FORMAÇÃO ESCOLAR

2.1 - CURSO DE 1º GRAU (1ª à 8ª SÉRIE)
COLÉGIO "JOÃO POMPEO DE CAMPOS SOBRINO"

2.2 - CURSO DE 2º GRAU (1º à 3º ANO) TÉCNICO CONTABIL
COLÉGIO "JOÃO POMPEO DE CAMPOS SOBRINHO"
VÁRZEA GRANDE - MT.

2.3 - IDIOMAS

PORTUGUÊS.

2.4 - OUTROS CONHECIMENTOS

DATILOGRAFIA, CAIXA, DIGITADORA DE MICRO - COMPUTADOR,
SECRETÁRIA, TELEFONISTA, ADMINISTRATIVO.

3.0 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO COLORADO LTDA

ENDEREÇO: AV. COUTO MAGALHÃES, 1.914

VÁRZEA GRANDE - MT.

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO .

3.1 - EMPRESA: SHIP SHOP BRINQUEDOS LTDA

ENDEREÇO: AV. LAVA PÉS, 500 - GOIABEIRAS SHOPPING

CUIABÁ -MT.

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

3.11- REFERÊNCIA PESSOAL

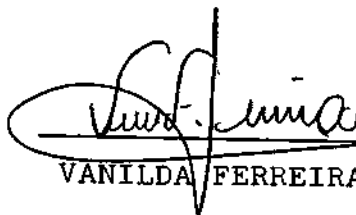
NOME: ANA TEREZINHA DE BARROS

TELEFONE: 381 - 1389

NOME: MARIA DO CARMO C. BARROS

TELEFONE: 381 - 5493.

VÁRZEA GRANDE- MT, 03 DE FEVEREIRO DE 1995



VANILDA FERREIRA DE LIMA.

12 32 983 413 / 0001-20

Empregador: EMPREENHIMENTOS INDUSTRIAIS

COLOMBA LTA

OCC/ME: AV. Costa Marques, 141 - Centro

Rua: Nº

Município: Curitiba - PR

Esp. de estabelecimento: Indústria de Serviços

Cargo: Auxiliar de Escritório

CBO: nº 3 53 10

Data admissão: 05 de Novembro de 1992

Registro nº: 02

Remuneração especificada: R\$ 4.290.000,00 PM

Remuneração específica: R\$ 4.290.000,00 PM

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

37 435 278 / 0001-00

Empregador: Ship Shop Brinquedos Ltda.

Av. 31 Março, 500 Loja 141

Bairro: Golabelas

Rua: Nº

Município: Curitiba - PR

Esp. de estabelecimento: Indústria de Serviços

Cargo: Auxiliar de Escritório

CBO: nº 3 53 10

Data admissão: 01 Junho de 1993

Registro nº: 01006

Remuneração especificada: R\$ 4.290.000,00 PM

Remuneração específica: R\$ 4.290.000,00 PM

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

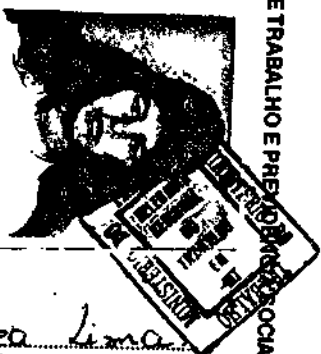
Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

Ass. do empregador ou a rogo c/test: Ass. do empregador ou a rogo c/test

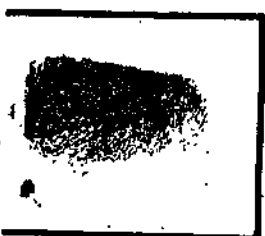


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Fotografia Direita



Vanilda Ferreira Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

Número 85.575 Série 00008-mt

Previ-
similan-
cações
osição,
e traba-
je este
o como
s mais
abalha-
o título
condu-
as das
eira do
abe-lhe
porque
Cartel-
e e da
os, ha-
as me-
ão dos
Pinto

Nº DE INSCRIÇÃO
580930951 87

NOME COMPLETO
VANILDA FERREIRA DE LIMA

NASCIMENTO
22/10/75

ASSINATURA
Vanilda Ferreira de Lima

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PI. 04

Vanilda Ferreira Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MT 209 VANILDA FERREIRA DE LIMA

SOLICITAÇÃO ☒ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

3101/95 3111210007

DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO OU PREPARADOR

TRE/MT
018771171830

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Documento de Inscrição
DIPIS

Nome do participante
Vanilda Ferreira de Lima

Data de nascimento
22.10.75

Nome da mãe
Olivia do Nascimento Lima

Domicílio bancário - nome do banco
C.E.F. MATO GROSSO

Código Banco/Agência
901

Endereço da agência
Ave Rubens de Mendonça, 1.575

Cidade
Cuiabá

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 935-822 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.01.92

NOME VANILDA FERREIRA DE LIMA

FILIAÇÃO José Ferreira de Lima

Olivia do Nascimento Lima

Campo Mourão-PR 22.10.75 DATA DE NASCIMENTO

Cert. nas. 3454, Liv. 05A, Fls. 166vº

DOD ORIGEM Sertãozinho-PR

CPF

CUNHA MI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTÉ ANTIGO DOCUMENTO COM HABILITADO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CIPF - DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA O DEBITE ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CAMBIO DO AGENTE EMISSOR

237/1298-4

06/02/92

BRANCO

07.02.92

0971 - Carmen Lucia Borja

Nº DE MATRÍCULA: 101 - ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIF

Cambio padronizado do CEC
ou matricula no Cadastro Especifico do IAPAS - CEI

132 983 413 / 0001 - 707

ESPECTACULOS 1988, LIMA
COP. A. D. 1984

AV. Ceu e Terra, 1414 - Centro

Varoa Grande - CEP 78150 - MT

Agência receptora
Cambio Norma CSACIEF Nº 047

001/1913-27

30/04/93

CEP

1980-4

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VANILDA FERREIRA DE LIMA	Data da Emissão / /	Grupo Nº
				Profissão:	Classe:	Ser
				Cargo:	Nível: II 03 - A	Cód.
				Exercício: 1995	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Matrícula Nº
				Lotação:	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

[illegible]

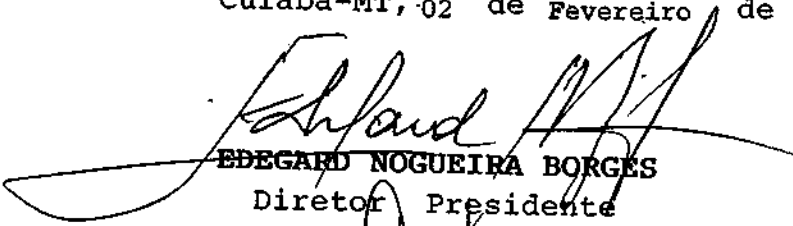
CLÁUSULA OITAVA

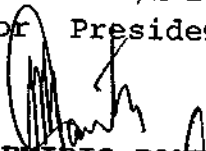
Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

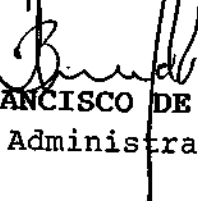
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

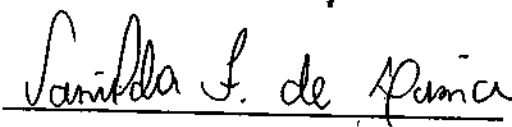
CONTRATANTE:


EDEGAR NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

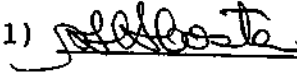
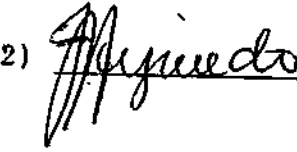

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


VANILDA FERREIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

- 1)  **RG 088446 SSP MT**
- 2)  **RG-024205 SSP/MT**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **59 (cinquenta e nove) dias** com termo inicial em **02 / 02 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **DATILÓGRAFA**.

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **463,75 XXXXXXXX** (**QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXXXXX** (**XXX**).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

Amilda S. de Lima

[Handwritten signature]


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 042/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **VANILDA FERREIRA DE LIMA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **VANILDA FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 935.822 SSP/MT, e do CPF nº 580.930.951-87, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

Vanilda J. de Lima 9 Jul

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

man/25

EU, Vanilde Ferreira de Lima

AUTORIZO A CODEMAT FAZER O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO NA IMPORTANCIA DE (1 %), UM POR-CENTO DO SALÁRIO BASE A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL.

DATA: 14/03/95

Vanilde Ferreira de Lima

ASSINATURA DO SÓCIO

*Vanilde em
Lido
em 3.05.95
Daujo*

*Deusa do em
31
06
95*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

Vanilda Ferreira de Lima

VANILDA FERREIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

- 1) Roberto Rogério de Souza
- 2) Frederico R. de Souza

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo**

O prazo de validade do presente contrato é de **59 (cinquenta e nove) dias** com termo inicial em **02 / 02 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **DATILÓGRAFA**.

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **465,75 XXXXXX** (**QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXXX** (**XX**).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

Handwritten signatures:
Lúcia S. de Almeida
[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

343

CONTRATO Nº 042/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **VANILDA
FERREIRA DE LIMA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VANILDA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 935.822 SSP/MT, e do CPF nº 580.930.951-87, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

Vanilda P. de Lima

[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

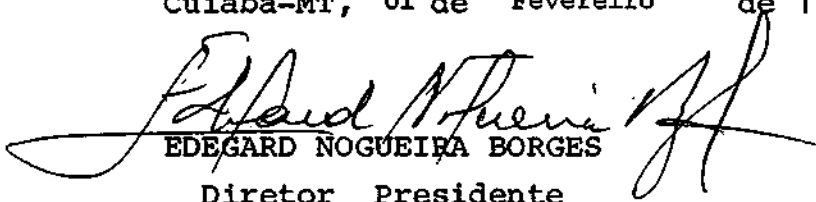
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

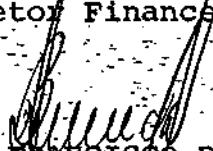
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

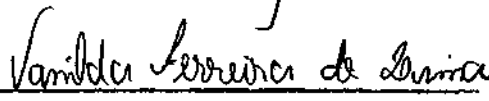

LUIZ EMILIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


VANILDA FERREIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de DATILÓGRAFA, Nível 1, "A".

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 465,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 62/95

142

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **VANIL DA FERREIRA DE LIMA-**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado VANILDA FERREIRA DE LIMA, brasileira, solt., portadora do RG nº 935.822-SSP/MT e CPF: 580.930.951-87, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ~~últimação~~ ~~viabilize~~ a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

[Handwritten signatures: E. Nogueira Borges, Luiz Emidio Dantas, Benedito Francisco de Almeida, and Vanilda Ferreira de Lima]

21
Nº PROTOCOLO: 1.306/96

Nº PROCESSO: 1.306/96

DATA, 19 / 06 / 96

INTERESSADO

VANILDA FERREIRA DE LIMA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
PROPORCIONAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

CODEMAT	
Protocolo No	1.306/96
Processo No	1.306/96
Data	19.06.96
Maurice	
Serviço do Protocolo	

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. No 02
m

Samilla Ferreira de Lima

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 02/02/95 a 31/03/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 935.822 SSP/MT Série SSP/MT, expedida em 15/01/92, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 18 de junho de 1996Sal. 465,75 Samilla Ferreira de Lima

ASSINATURA

Sal. 12/12 =	465,75	INSS	IR	Liq
Férias prop. 2/3	311,63	89,66		
50%	271,69			
12%	3/12 =	9,22		
	931,51	98,98		822,53



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.306/96

DE 19 / 06 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DRA
Arquivar na pasta da ex-providora. Paga
através da CEF.

Em - 23/07/96

[Signature]
Márcia L. P. dos Santos
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME VANILDA FERREIRA DE LIMA

CARGO

FUNÇÃO

SECRETÁRIA

LOTAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA

MÊS OUTUBRO/95

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assa.	Saida	Assa.	Ent.	Assa.	Saida	Assa.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
03	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
04	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
05	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
06	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
10	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
11	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
12		FERIADO				FERIADO		
13		Fonto Facultativo				Facultativo		
14		SABADO				SABADO		
15		DOMINGO				DOMINGO		
16	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
17	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
18	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
19	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
20	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
21		SABADO				SABADO		
22		DOMINGO				DOMINGO		
23	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
24	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
25	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
26	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
27	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
28		SABADO				SABADO		
29		DOMINGO				DOMINGO		
30	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On
31	8:00	On	12:00	On	14:00	On	18:00	On

Obs.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processo

IDENTIFICAÇÃO				V-016				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador				03 Código				03 474 053 / 0001 - 32			
CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO								CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO CODEMAT			
04 Endereço				05 CEP				06 Bairro			
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN				7050970				CPA			
07 Município				08 UF				09 Banco			
CUIABA				MT							
10 Agência/UF				11 Cód. Agência							
12 Empregado				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)				14 Data opção			
VANILDA FERREIRA DE LIMA				CONTRATO TEMPORARIO				15 Data afastamento			
16 PIS/PASEP				17 Código empregado				18 Data nascimento			
								02/02/95			
19 Maior remuneração				20 Aviso prévio				21 Pens. Alim.			
								%			
22 Causa afastamento				23 Cód. saque				24			
VENCIMENTO CONTRATO											

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
anos		dias		%	
Aviso prévio		28 Comissões		30 TOTAL BRUTO	931,51
31 1º salário	116,44	32 Horas extras		DESCONTOS	
/12 avos		horas		35 Previdência	89,66
33 2º sal. inden.		34 Gratificação		38 Previdência 13º sal.	9,32
/12 avos				41 Adiantamentos	
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		44	
dias		40 Adicional noturno		47	
39 Férias vencidas	465,75	43		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	832,53
42 Férias proporc.	77,63	46			
/12 avos		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior			
45 1/3 salário s/ férias	271,69				
48 Sal. maternidade					
dias					
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal		
55 Assinatura do empregado					
Assinatura do responsável legal					

RECIBO DO FGTS

67 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			68 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
			104/1695-6		
61 Valor do saque - Depósitos			62 Juros e correção monetária		
			63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador			65 Impressão Digital Responsável legal		
			66 Assinatura do sacador		
			67 Assinatura do responsável legal		
			Autenticação		
			CEF 149521JUN96 017 947		
			832,53P*3064		

Modelo aprovado por Instrução Normativa do SNT nº 02/92

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPST Cód. 4209